



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br  
Capital Nacional das Flores

**LEI Nº 1103/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA  
ESTRADA MUNICIPAL HBR 335.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A estrada rural HBR 335, passa a denominar-se oficialmente, “Estrada Municipal Ilda de Barros”, em toda a sua extensão.

**Art. 2º.** A denominação oficial de que trata esta lei, deverá estar inserida em local de fácil visualização em todos os seus principais acessos, através de placas, como forma de facilitar a localização.

**Art. 3º.** O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, providenciará as atualizações nos mapas oficiais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 19 de Agosto de 2025.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 030/2025, referente Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador José Marcos de Souza.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos